

Contrato para Fornecimento de Materiais Odontológicos

Contrato n° 04/2019

Carta Convite n° 01/2019

Processo Licitatório n° 01/2019

Aquisição de materiais odontológicos para uso na Unidade de Saúde do Município.

O **Município de Santa Cecília do Sul**, Estado do Rio Grande do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ n° 04.215.090/0001-99 com sede na Rua Porto Alegre, n° 591, neste Município de Santa Cecília do Sul, representada neste ato pela Prefeita Municipal Sra. **Jusene Consoladora Peruzzo**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta Cidade doravante denominado de Contratante, a empresa **Rossi Produtos Hospitalares Ltda**, estabelecida na Rua João Leonardelli, 155, Bairro Santa Catarina, cidade de Caxias do Sul - RS, inscrita no CNPJ sob n° 00.072.182/0001-06, representada pelo Sr. **Irineu Rossi**, sócio-gerente, portador do CPF n° 487.939.650-87, de ora em diante denominada pura e simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si certo e avençado, em conformidade com os elementos e despachos constantes da Carta Convite n° 01/2019, mediante as cláusulas e condições que mutuamente aceitam e se outorgam, o seguinte:

Cláusula Primeira - Do Objeto

Constitui objeto do presente contrato, o fornecimento, por parte da **CONTRATADA** de medicamento para atender as demandas da secretaria da saúde e dos programas do Município nos exatos termos constantes do edital Carta Convite n° 01/2019, nas respectivas quantidades e pelos respectivos valores:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit	V. Total
01	50	Pct	Ácido fosfórico gel 37% c/3 unidades	Caithec	R\$7,60	R\$380,00
05	05	Cx	Agulha gengival curta caixa com 100 unidades	Procure	R\$43,60	R\$218,00
08	350	Pct	Algodão roletes	SS Plus	R\$2,10	R\$735,00
12	05	Un	Anestésico tópico em gel (a base de benzocaina 20% em embalagem de 12g sabor tuti-fruti)	Benzotop	R\$14,30	R\$71,50
13	17	L	Antisséptico bucal sem álcool	Colgate	R\$46,40	R\$788,80
14	50	Cx	Aplicador descartável regular	Angelus	R\$13,50	R\$675,00
15	10	Un	Aplicador Dycal	Golgran	R\$19,50	R\$195,00
16	60	Pct	Babador descartável	SS Plus	R\$17,35	R\$1.041,00
25	10	Un	Cabo para espelho bucal	Trinks	R\$7,80	R\$78,00
29	03	Kit	Cimento IRM pó e líquido, Kit de pó 38g e líquido 15ml com 1 medidor de pó e 1 medidor de líquido	IRM	R\$115,40	R\$346,20
31	170	Pac	Compressa de gaze 10/10 cm 13 fios pacote	MB Têxtil	R\$63,90	R\$10.863,00
36	02	Un	Dessensibilizante	Maquira	R\$42,10	R\$84,20
38	15	Un	Dapen	Preven	R\$6,50	R\$97,50
39	03	Un	EDTA dissódico frasco 20ml	Maquira	R\$16,60	R\$49,80
40	30	Un	Escova Robson branca	Preven	R\$2,70	R\$81,00
41	02	Cx	Espelho bucal	Iodontosul	R\$39,90	R\$79,80

42	10	Un	Escavador de dentina	Trinks	R\$15,30	R\$153,00
43	20	Un	Espátula de resina nº 12	Golgran	R\$67,85	R\$1.357,00
44	03	Fr	Eucaliptol 10ml	Biodinamica	R\$19,90	R\$59,70
45	10	L	Enxaguante bucal (gluconato de clorexidina 0,12%)	Colgate Periogard	R\$42,60	R\$426,00
46	10	Un	Fio dental - 100m	Preven	R\$6,48	R\$64,80
48	15	Un	Fixador radiográfico para revelação de radiografias	Caithec	R\$15,50	R\$232,50
49	05	Un	Flúor gel 2%	Iodontosul	R\$8,15	R\$40,75
51	50	Cx	Haste flexível de plástico com algodões em duas extremidades (Cotonete) (Caixa com 75 unidades)	York	R\$2,10	R\$105,00
53	20	Un	Hidróxido de cálcio fotopolimerizável	Hidcar	R\$47,30	R\$946,00
56	20	Kit	Kit de selante de fósulas e fissuras, fotopolimerizável contendo flúor apresentação em seringas	Maquira	R\$112,90	R\$2.258,00
67	05	Cx	Lixa para acabamento e polimento proximal	Microdont	R\$23,70	R\$118,50
74	06	Un	Óleo lubrificante de alta e baixa rotação	Preven	R\$48,25	R\$289,50
76	05	Un	Placas de vidro	Preven	R\$13,90	R\$69,50
77	25	Pac	Papel carbono articular extra fino, em dupla face azul e vermelho pacote com 12 folhas de 25mm x 110mm	Preven	R\$12,75	R\$318,75
81	04	Un	Paramonoclorofenol canforado, uso odontológico em frasco de 20 ml	Biodinamica	R\$29,95	R\$119,80
82	15	Un	Pasta de polimento de resina	Maquira	R\$33,20	R\$498,00
83	12	Un	Pasta profilática, bisnaga 90gr, sabor tutti-fruti	Allplan	R\$14,05	R\$168,60
84	05	Un	Pasta profilática	Allplan	R\$14,05	R\$70,25
85	02	Cx	Película radiográfica adulto com 150 unidades	Kodak	R\$164,80	R\$329,60
86	01	Cx	Película radiográfica infantil com 150 unidades	Kodak	R\$235,00	R\$235,00
87	10	Un	Pinça de algodão	Trinks	R\$15,20	R\$152,00
91	04	Un	Porta agulha (mathieu com videa)	ABC	R\$260,00	R\$1.040,00
92	02	Un	Posicionador radiográfico infantil	Maquira	R\$124,80	R\$249,60
93	02	Un	Posicionador radiográfico adulto	Maquira	R\$124,80	R\$249,60
97	35	Un	Resina fotopolimerizável micro-híbrida seringa com 4gr, partículas com 0,6 micrometros, modelo Z250, cor A3	3M	R\$72,90	
98	20	Un	Resina fotopolimerizável micro-híbrida seringa com 4gr, partículas com 0,6 micrometros, modelo Z250, cor A3,5	3M	R\$72,90	R\$1.458,00
99	04	Un	Resina fotopolimerizável cor A2-P60	3M	R\$260,00	R\$1.040,00
100	12	Un	Revelador radiográfico para revelação de radiografias	Caithec	R\$19,00	R\$228,00
101	06	Fr	Restaurador temporário	Caithec	R\$15,20	R\$91,20
102	02	Fr	Removedor de oxidação para instrumental	Surgistain	R\$54,40	R\$108,80
104	20	Un	Seringa de hidróxido de cálcio fotopolimerizável	Maquira	R\$19,15	R\$383,00
105	04	Un	Seringa carpule	Trinks	R\$55,35	R\$221,40
106	05	Un	Sindesmotomo nº1	Golgran	R\$30,70	R\$153,50
107	10	Un	Sonda exploradora	Trinks	R\$15,25	R\$152,50
108	10	Un	Sugador cirúrgico com 20 unidades	Maquira	R\$56,30	R\$563,00
111	05	Cx	Tiras de lixa de aço 4x170mm	Preven	R\$12,70	R\$63,50
112	05	Cx	Tiras de poliéster transparente	Preven	R\$4,05	R\$20,25

113	10	Un	Tricresol formalina (frasco de 20ml)	Maquira	R\$20,80	R\$208,00
114	03	Fr	Verniz de flúor	SS White	R\$54,60	R\$163,80
115	02	Un	Kit de curetas periodontais (curetas gracey)	Preven	R\$170,00	R\$340,00
116	02	Un	Kit de condensadores endodônticos de lucas	Trinks	R\$176,60	R\$353,20

Parágrafo Primeiro - Os materiais, por ocasião de seu recebimento pelo Município, deverão ter prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses, por ocasião da entrega.

Parágrafo Segundo - Para materiais fabricados com prazo de validade inferior a fixada será considerada 12 (doze) meses, por ocasião da entrega.

Parágrafo Terceiro - Para os equipamentos deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da entrega.

Cláusula Segunda - Do Valor

O valor total do presente contrato é de R\$ 33.434,90 (Trinta e Três Mil Quatrocentos e Trinta e Quatro Reais e Noventa Centavos), onde o município pagará a CONTRATADA conforme a entrega do material, em moeda corrente nacional.

Cláusula Terceira - Do Pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias após a entrega dos produtos adquiridos e mediante certificação da Secretaria Municipal Saúde.

Parágrafo Único - Os preços ofertados permanecerão fixos e irrevogáveis, salvo hipóteses de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro nos termos da alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei federal 8.666/93, que deverá ser comprovado pelo Contratado e aprovado pelo Contratante.

Cláusula Quarta - Do Fornecimento

Os materiais licitados serão adquiridos conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as suas necessidades e quantitativos, devendo as empresas vencedoras disponibilizar os mesmos em um prazo máximo de 15 (quinze) dias.

Parágrafo Único - Os materiais a serem fornecidos deverão respeitar os padrões técnicos de qualidade.

Cláusula Quinta - Das Obrigações da Contratada

A **CONTRATADA** sem prejuízo de sua responsabilidade comunicará por escrito ao CONTRATANTE qualquer anormalidade eventualmente ocorrida na produção ou transporte do produto objeto deste contrato, que possa comprometer a sua qualidade.

Fica proibido sob nenhuma hipótese cessação total ou parcial a terceiros dos direitos oriundos do presente contrato, ou a sub-rogação em obrigações dele decorrentes sob pena de rescisão

de pleno direito com sujeição da CONTRATADA aos ônus e penalidades previstas neste instrumento e na legislação pertinente.

A **Contratada** fica expressamente vinculada aos termos da proposta e demais condições contidas no edital de licitação.

Cláusula Sexta - Das Obrigações da Contratante:

Durante a vigência do presente contrato, poderá o **CONTRATANTE**:

- 1 - Fiscalizar o a entrega do objeto, através de pessoal devidamente autorizado.
- 2 - Exigir a apresentação de documentação que comprove a origem;
- 3 - Recusar o objeto que esteja em desacordo com o exigido no edital de licitação;
- 4 - Aplicar as penalidades previstas neste contrato.

Cláusula Sétima - Da Fiscalização

A fiscalização sobre todos os termos do presente contrato a ser exercida pelo **Contratante** ocorrerá para preservar o interesse público, sendo que eventual atraso nesta tarefa, não lhe implicará co-responsabilidade pela eventual execução incorreta dos serviços.

Cláusula Oitava - Das Penalidades

A **Contratada** estará sujeita as penalidades previstas no Edital de Licitação e outras que estejam previstas no ordenamento legal.

Parágrafo Primeiro - Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo - As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

Parágrafo Terceiro - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Cláusula Nona - Da Rescisão

Além das condições previstas nos artigos 77 a 79 da Lei 8.666/93 e suas alterações futuras, o presente contrato poderá ser rescindido, mediante termo próprio, na ocorrência da seguinte situação:

Parágrafo Primeiro - Por mútuo consenso, a qualquer tempo, recebendo a **Contratada**, nesta hipótese, o valor do objeto

entregue até a data da ordem da paralisação, excluindo o valor das multas a pagar.

Cláusula Décima - Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes desta contratação serão subsidiadas com as seguintes dotações orçamentárias:

09.01 - Secretaria e Fundo Municipal da Saúde
3.3.9.0.30.00.00.00 - Material de Consumo
2006 - Manutenção dos Serviços de Saúde

Cláusula Décima Primeira - Da Vigência do Contrato

O presente contrato entrará em vigor na data da assinatura e findará com a entrega total do objeto adjudicado, estima-se um prazo de 12 (doze) meses.

Cláusula Décima Segunda - Da Lei Regradora

A presente contratação reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a qual, juntamente com normas de direito público, resolverão os casos omissos.

Cláusula Décima Sexta - Do Foro

O Foro de eleição é o da Comarca de Tapejara - RS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir dúvidas porventura emergentes da presente contratação.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final subscritas, para que o mesmo produza todos os jurídicos e legais efeitos.

Santa Cecília do Sul - RS, 24 de janeiro de 2019.

Município de Santa Cecília do Sul
Jusene C. Peruzzo
Prefeita Municipal
Contratante

Rossi Produtos Hospitalares Ltda
CNPJ nº 00.072.182/0001-06
Irineu Rossi
Sócio-gerente
Contratada

Testemunhas:
